



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 06/2024

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) torna público, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **COORDENADOR DE CURSO LATO SENSU BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR** (em conformidade ao edital CAPES nº 9/2022 -PROCESSO Nº 23038.009848/2021-13), ofertado na Modalidade de Educação a Distância, de acordo com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos da Lei Federal nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017; Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017; da Portaria nº 153, de 12 de julho de 2018; da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e da Portaria Capes nº33, de 16 de fevereiro de 2023, conforme normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua unidade de origem.

1.3 Para fins de Concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será de até 4 (quatro) anos, de acordo com a portaria Capes nº102 de 10 de maio de 2019 e instrução normativa nº 02 de 19 de abril de 2017.

1.4 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo (§ 2º do art 3º da Portaria CAPES, nº 102 de 10 de maio 2019).

1.5 As competências e atribuições do coordenador da pós-graduação estão previstas no Regimento Geral da UFJF, Resolução nº 45/2018 CSPP/PROPP/UFJF e na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações.

1.5.1 As atribuições definidas no Regime Geral da UFJF são:

1.5.1.1. Compete ao coordenador dos programas de Pós-Graduação:

- a) Representar o programa nos órgãos colegiados, de acordo com o estabelecido no Estatuto da Universidade e neste Regimento Geral;
- b) Exercer as atribuições definidas no Regulamento Geral da Pós-Graduação e no regimento do programa.

1.5.2 As atribuições definidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 06/2024

- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar "in loco" o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.6. O início do exercício do cargo de coordenador do curso de pós-graduação em GESTÃO ESCOLAR (modalidade a distância) dar-se-á com a publicação do resultado final deste processo seletivo, de acordo com a portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.7. O prazo de validade deste edital é de até 4 (quatro) anos, conforme portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo que o recebimento de bolsa é adstrito às ofertas ativas do curso, conforme art. 5º, inciso III da instrução normativa nº 2 de 19 e abril de 2017.

2. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Escolar do sistema UAB.

2.2. Os candidatos classificados além da vaga formarão um cadastro reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade desta seleção.

2.3. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no resultado final.

2.4. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do curso de pós-graduação em **Gestão Escolar** (modalidade a distância), os docentes que reúnam os quesitos abaixo:

- a) Sejam do quadro efetivo da UFJF e lotados da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC);
- a) Com graduação em Administração ou Pedagogia;
- b) Com experiência mínima de 1 ano no magistério superior e Mestrado ou experiência mínima de 3 anos no magistério superior;

2.5. Não havendo candidatos que atendam ao item 2.4 deste edital, será realizado novo processo seletivo.

2.6. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria Capes nº183/2016, alterada pela portaria nº15/2017, Portaria 139/2017, instrução normativa nº2/2017 e Portaria Capes nº33/2023, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior.

2.6.1. Coordenador de Curso I: valor da bolsa de R\$2.000,00 sendo exigida experiência de 3 anos no magistério superior;

2.6.2. Coordenador de Curso II: Valor da bolsa de R\$1550,00 sendo exigida experiência de 1 ano no magistério superior e Mestrado.

2.7 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento

criar de participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudos cujo pagamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 06/2024

tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.8 O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

2 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 48 h da data da sua publicação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do **Formulário de Inscrição - Edital 06/2024** (link no site do curso <https://www2.ufjf.br/facc/>) com o envio da documentação em anexo das 10h (Horário de Brasília) do dia 22/08/2024 às 18h (Horário de Brasília) do dia 23/09/2024.

3.3 Os candidatos deverão enviar, por meio do formulário indicado no item 3.2, os seguintes documentos: cópia do documento original de identificação que contenha o número do CPF; cópia do(s) documento(s) que comprovem vínculo funcional docente com a UFJF; cópia da documentação comprobatória da experiência mínima de 1 ano no magistério superior e Mestrado ou experiência mínima de 3 anos no magistério superior.

3.4 A não apresentação da documentação de que trata o item 3.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará o cancelamento sumário da inscrição.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo seguirá o que determina o regimento interno da UFJF e será responsável pela condução do processo seletivo, a Comissão de Seleção estabelecida no item 7 deste Edital.

4.2 O processo seletivo será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2024.

4.3 O processo seletivo será por meio da Análise Curricular, equivalente a 100 pontos.

4.4 Caberá à Comissão de Seleção avaliar e pontuar o processo seletivo e analisar os pedidos de recursos.

4.5 Na análise curricular, serão levados em conta os requisitos do Anexo II; Serão levados em consideração a experiência do candidato na gestão e magistério em cursos de EAD;

4.6 Em caso de empate, ocupará a vaga o candidato a coordenador com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será o mais idoso.

4.7 O resultado parcial será divulgado no site da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFJF, <https://www2.ufjf.br/facc/>, no dia 27 de setembro de 2024.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser interpostos das 8h até as 14h do dia 30 de setembro de 2024 por meio eletrônico, através do preenchimento do **Formulário de Recurso** (link no site da FACC <https://www2.ufjf.br/facc/>)

5.2 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme os critérios: tempestividade, forma, e objeto.

5.4 O resultado da análise dos recursos e o resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 01 de outubro de 2024 no site da FACC (<https://www2.ufjf.br/facc/>).

5.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser disponibilizado ao Centro de Educação à

Distância, e PROPP via SEI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 06/2024

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Para fins de nomeação à coordenação de curso, é facultado às instituições, processos outros que não sejam por via edital de seleção. No entanto, **somente poderão ser bolsistas** os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da Portaria nº 102, de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 6.2 Para fazer jus à bolsa de coordenação de curso de pós-graduação Capes é necessário ser aprovado no processo seletivo descrito no item 4 deste Edital.
- 6.3 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4 Os casos omissos nesse Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1 Ficam definidos os seguintes membros da Comissão de Seleção:
- i) Virgílio Cezar da Silva e Oliveira – UFJF
 - ii) Leandro Ribeiro Silva - UFJF

Juiz de Fora, 16 de agosto de 2024.
Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 06/2024

ANEXO I: RESUMO DE DATAS

Inscrições e envio de documentos	22/08/2024 a 23/09/2024
Realização do processo seletivo	24/09/2024 a 26/09/2024
Resultado parcial	27/09/2024
Recurso	30/09/2024
Resultado do recurso e resultado final	01/10/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 06/2024

ANEXO II: TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITO/PONTOS MÁXIMOS	DEFINIÇÕES	PONTUAÇÃO
Maior titulação acadêmica possuída (Máximo: 10 pontos)	Mestrado	5 pontos
	Doutorado	10 pontos
Formação específica em Ensino a Distância (Máximo: 10 pontos)	Curso de pós-graduação ou de extensão com pelo menos 100h na área de ensino a distância	10 pontos
Experiência profissional na gestão de cursos na modalidade de Ensino a Distância (máximo de 40 pontos)	Atuação como Coordenador(a) de curso EAD em nível de graduação ou pós-graduação	10 (dez) pontos por semestre
Experiência profissional na docência de cursos na modalidade de Ensino a Distância (máximo de 40 pontos)	Atuação como Professor(a) de curso EAD em nível de graduação ou pós-graduação (apenas como professor responsável, não computando atuação como tutor)	5 (cinco) pontos por semestre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL Nº 06/2024

ANEXO III: FORMULÁRIO DE RECURSO

1) **Dados do Processo Seletivo:** Edital nº: 06 /2024

2) **Dados Pessoais:**

Nome completo:

CPF:

3) **Justificativa:**

_____, _____ de _____ de 2024 .
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Vasconcellos Barral Ferreira, Servidor(a)**, em 16/08/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Cezar da Silva e Oliveira, Professor(a)**, em 16/08/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Claudio Parabela Ferreira, Chefe de Departamento**, em 16/08/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ribeiro da Silva, Professor(a)**, em 21/08/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1923013** e o código CRC **76E0F696**.
